



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

licita@itaqui.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 015/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023,
FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITAQUI** E
A EMPRESA **PLANALTO TRANSPORTES
LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com sede na Rodovia BR 158, Km 323, nº 800, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.095-800, E-mail valetransporte@planalto.com.br, Telefone (55) 3220-7400, neste ato representado por seu **Representante Legal José Pedro Block Teixeira**, inscrito no CPF sob o nº 013.612.180-29 e RG nº 2095522682, residente e domiciliado no município de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 480/2024, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar o Contrato nº 132/2023, firmado em 23 de fevereiro de 2023, através do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme autoriza a Cláusula Terceira, no item 3.7, do Contrato nº 132/2023, fica reajustado o valor do item 01 (passagens **Itaqui x Santa Maria** e **Santa Maria x Itaqui**) para **R\$ 130,60** (Cento e trinta reais e sessenta centavos) e do item 02 (passagens **Itaqui x Porto Alegre** e **Porto Alegre x Itaqui**) para **R\$ 227,70** (Duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) a contar de 25 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 132/2023.

Itaqui/RS, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
José Pedro Block Teixeira
Representante Legal